

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 20, de 10 de março de 2021.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 2.310, de 16 de dezembro de 2009, que estabelece o Código Tributário Municipal.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa alterar a redação do §2º, do art. 40 e incluir os artigos 40-A e 40-B, na Lei n.º 2.310/2009, com o objetivo de estipular prazo para que os contribuintes solicitem as deduções previstas na norma para o pagamento do IPTU, bem como dispor expressamente que as deduções são de caráter pessoal dos contribuintes possuidores de imóveis, não se estendendo, em caso de transferência do imóvel, ao novo proprietário ou possuidor.

A proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 16 de março de 2021.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

